



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 15 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 25/2017** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês não houve medida tomada para saneamento de irregularidades, em relatório de auditoria **tendo em vista que não houve** relatório de auditoria realizado pelo controle interno para este órgão no exercício de 2017.

Cortês, 29 de dezembro de 2017.

Almir Melo Borba
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR MELO BORBA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc6cf6f1-f707-46d4-b422-cf1fe1aead20